

Nº. Publ. 525 / 2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filipini



PREFEITURA DE
XAXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 4.569, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 4.478/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, no Estado de Santa Catarina, USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ saber que a Câmara Municipal de Xaxim aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da lei nº 4.478/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência financeira para o Projeto EQUOTERAPIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL da instituição APAE DE Xaxim - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.480.837/0001-72, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme projetos apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim-SC, 3 de junho de 2022.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal


WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município de Xaxim-SC

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC